

LEI MUNICIPAL Nº. 3.076, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Sec. Municipal da Agricultura	
1.198 – MAPA – Recuperação de solo – Agricultura Familiar	
3.3.90.30.00.00.00.00.1071-462 – Material de consumo	
.....	R\$ 103.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 103.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente de convênio a ser celebrado com o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vinculado a Proposta SICONV nº. 015322/2012:

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda	
1.001 – Decisões judiciais e precatórios	
3.3.90.91.00.00.00.00001-1 – Sentenças judiciais	
.....	R\$ 3.000,00

Total da redução.....R\$ 103.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de junho de 2012.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **22 de junho de 2012**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações
Oficiais no período de **22/06/2012 a
22/07/2012**.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração